Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/12/08
A 23/12/08
São Francisco do Guaporé

Lei nº. 458/2008

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento anual da Prefeitura Municipal."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal até o montante de **R$ 139.874,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais)**, em favor do Município de São Francisco do Guaporé, conforme abaixo disposto:

02.02.00 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.1101 Construção c/ Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 139.874,00

Art. 2º. Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizados recursos provenientes do repasse do Convênio do Governo Federal – Calha Norte.

Art. 3º. A abertura e repartição do montante do crédito serão realizadas, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 412, de 25 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito, Edifício-sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé, RO., 18 de Dezembro de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia -
CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2103